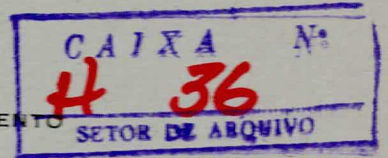


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 698/69

OBJETO — Aviso, 13º sal., férias proporcionais, sal. retidos, FGTS.

AUDIÊNCIAS
19/11/69, às 14,00 h.

RECTE — Antonio Nunes Cavalcanti

RECD. — HIDROPAVI-Sociedade de Obras Hidráulicas e Pavimentação Ltda.

NCr\$ 4.217,50

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de julho
do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

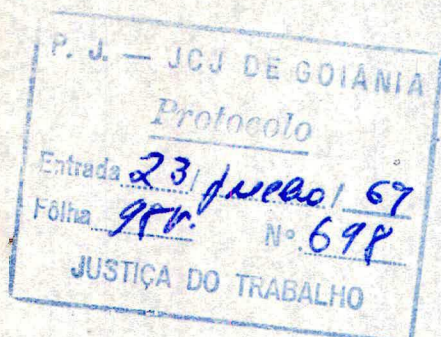
Chefe da Secretaria

Victor Gonçalves

ADVOGADO

INSC. na O. A. B. - Go N.º 913

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



ANTONIO NUNES CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Antônio / Cesar, 93 - Cidade Jardim, através do Sindicato dos Trabalhadores na / Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o / nº5538, pelo advogado, abaixo-assinado, (mandato arquivado na JCJ) vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação reclamatória contra a firma HIDROPAVI - Sociedade de Obras Hidraulicas e Pavimentação Ltda com sede à Rua 9, 325 - Centro e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada / em 29 de abril de 1.968 e despedido injustamente em 25 de junho de / 1.969 e seu salário era de NCr\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzei ros novos) por mês e mais 25% do salário;

Que, o Reclamante é optante e tem a reclamar na firma os salários de fevereiro, março, abril, maio e 25 dias de junho / de 1.969, aviso prévio, férias proporcionais e fundo de garantia;

Que, sua despedida seu deu pelo fato de ter in- gressado com outra Reclamatória visando salários retidos e já julgada / procedente.

DO EXPÔSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente desig nada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento da s parcelas seguintes:

Aviso Prévio (deixou de oferecer)..... NCr\$ 562,50

13º salário proporcional de 1.969 (5/12 avos)..... NCr\$ 291,25

Férias proporcionais (nihil)

Salários retidos (de janeiro a abril - a razão de -

NCr\$450,00)..... NCr\$1800,00

Salários retidos (maio e 25 dias de junho - salário

de NCr\$ 562,50..... NCr\$1031,25

a transportar NCr\$3.685,00

p. 3
Hauer

transporte da página anterior	NCr\$ 3.685,00
Fundo de garantia.....	NCr\$ 532,50
Total.....	NCr\$ 4.217,50

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, etc.

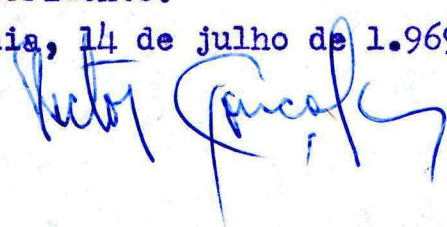
Ainda, pelo pagamento em audiência das parcelas referentes a salário e sob pena do pagamento em dôbro "ex-ví" do artigo / 467 da C.L.T.

Nestes termos,

P.deferimento.

Goiânia, 14 de julho de 1.969

pp.



Fe. 4
Juv. 5

C E R T I D A ã O

Certifico que, / foi designado o dia 19 de mês de
novembro de 1.969, às 14 horas, para a realização
da audiência e que, nesta data, o reclamante fi-
cou ciente do dia designado.
Goiânia, 23 de julho de 1.969.



$\frac{K_s}{\text{Acre}}$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Ilmo. Sr.

HIDROPAVI-Sociedade de Obras Hidráulicas e Pavimentação Ltda

Rua 9, nº325-centro.

N E S T .

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Antonio Nunes Cavalcanti

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº9
, às 14,00 (Quatorze :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-)
horas do dia 19 (Dezenove :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-) do mês de novembro,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 23, de julho de 1969

Certifico que em 21 de outubro de 1969
foi expedida a notificação da sentença de fls. 40.157
pelo registrante. 21 outubro de 1969
O. B. L.

Sociedade de Obras Hidráulicas e Pavimentação Ltda.

Rua 9 n.º 21 - Centro - Fone 6-0877 - Cx. Postal 784 - Telegramas: HIDROPAVI
GOIÂNIA - GOIÁS



Is
tauer

MM. Dr. Juiz

PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA
Protocolo
Entrada 14 / 11 / 69
Fóia 240 N.º 791
JUSTIÇA DO TRABALHO

J. antecipando-se a audiência.
Em 14/11/69
P - ✓

Ref. - Proc. N. 175/69

P. homologação de acôrdo, e arquivam=mento.

Dizem HIDROPAVI, SOCIEDADE DE OBRAS HIDRÁULICAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA., firma estabelecida nesta Capital, ce mo empregadora reclamada no Processo protocolado sob o número... 175/69, perante essa douta e esclarecida Junta, e ANTÔNIO NUNES CAVALCANTE, brasileiro, casado, mestre de obras, residente e domiciliado em Goiânia, como reclamante, que é a presente para requerer a V. Excia. a homologação do acôrdo realizado entre as partes, com a faculdade que lhes confere o disposto no artigo 764, e especialmente no seu § 3º, da C.L.T., conforme o recibo de plena e geral quitação em anexo, pedindo outrossim o arquivamento de mesmo processo, por ser de Justiça.

Goiânia, 1º de setembro de 1969.

ANTÔNIO NUNES CAVALCANTE

NESTOR GEBRAN PEREIRA- Dir. Comercial

Sociedade de Obras Hidráulicas e Pavimentação Ltda.

Rua 9 n.º 21 - Centro - Fone 6-0877 - Cx. Postal 784 - Telegramas: HIDROPAVI
GOIÂNIA - GOIÁS



157
Auro

RECIBO DE PLENA E GERAL QUITAÇÃO

Ncr\$4.782,80

Pelo presente documento, datilografado e de meu próprio punho firmado na forma da lei, em presença de duas testemunhas e sujeito a homologação, eu abaixo assinado, ANTONIO NUNES CAVALCANTE, brasileiro, casado, mestre de obras, residente e domiciliado em Goiânia, declaro haver recebido de HIDROPAVI, SOCIEDADE DE OBRAS HIDRÁULICAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, a importância supra de QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS, sendo Ncr\$1.876,00 em dinheiro, pagos nesta data e Ncr\$2.906,80 em vales, correspondentes a adiantamentos a mim feitos durante o período de serviço prestado à empresa e no recesso de corrente de acidente sofrido, integrando este total salário-enfermidade, saldo salarial, horas extraordinárias computadas em número de 140, aviso prévio, 13º salário e quota do F.G.T.S., relativos ao período efetivo em que servi à mesma empresa, a partir de 29 de abril de 1968 até 9 de fevereiro de 1969, incluído o período de interrupção por acidente, de que dou plena e geral quitação, nada mais podendo reclamar da dita firma em qualquer tempo e seja por que motivo for, com desistência, na forma prevista pela C.L.T. em seu artigo 764, e § 3º, de ação contra a mesma ajuizada perante a Justiça do Trabalho, especialmente o Processo protocolado sob o número 175/69, na Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 1º de setembro de 1969.

Antônio Nunes Cavalcante

Tts.

Euripio J. Ribeiro

Euripedes de Souza Ferreira

fs p
faleiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Térmo de Arquivamento de Reclamação

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante Antônio Nunes Cavalcanti, para o julgamento da reclamação que apresentou contra HIDROPAVÍ-Soc. de O.Hidráulicas e Pav. Ltda. (RECLAMADO) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 128,70 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 4.217,50, valor do pedido ~~(ou valor dado ao processo pelo Presidente)~~.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, chefe da secretaria.



PRESIDENTE



CHEFE DA SECRETARIA

9
Saneamento

1.068/69

Goiânia - Goiás
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 dezembro 69

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V. S^a. notificado a comparecer à Secretaria desta Junta, à Praça Cívica nº 9, a fim de efetuar o pagamento da importância de NCR\$128,70 de custas, relativa ao Processo nº JCJ-698/69 em que V. S^a. é reclamante e HIDROPAVI - Sociedade de Obras Hidráulicas e Pavimentação Ltda, reclamado, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosas saudações

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Chefe de Secretaria

Certifico que em 11 de dezembro de 1969
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal nº 40.689

Goiânia, 11 de dezembro de 1969

Calizulo
Chefe de Secretaria

Ilmo. Sr.

Antonio Nunes Cavalcanti
Rua Antonio César, 93 - Cidade Jardim

N E S T A

98765 43210
MOD. 70 (ant. 45)

21427

10
Duro

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal

Número do registrado

40-689

Procedência

Data do registro

11

de

12

de 19

69

Natureza da correspondência

C

Valor declarado

Carimbo de origem

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em

15

de

12

de 19

69

O DESTINATÁRIO

Maria Jose Silva

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

C. Custas - Proc. 698/69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.

1946

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao	
Sen. Presidente.	
Epistola, 19 de	Paulino de 12 70
Paulo Roberto Ferraz	
Secretário	

Procedam a execução
na forma da lei.

19/01/70
f. ✓

Cálculo

Despesas

Aguão	128,70
Execução	2,10
Diária	3,00
Totale	133,80

Em fiança 15-5-70

Paulo Roberto Ferraz

Certidão

Certifico que, neste dia, entreguei o
mandado ao G. Oficial de Justiça
para os devidos fins.

Em 2-7-70

Paulo Roberto Ferraz



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO — 3ª. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de DECISÃO,
na forma abaixo: **ANTÔNIO NUNES CAVALCANTI**

O DOUTOR: **DOMINGOS ATHAYR MARTINS BATISTA**, Juiz do
Trabalho — Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**

MANDO ao OFICIAL de Justiça dêste Juízo que à vista do presente mandado,
passado a favor de **JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA**

, em seu cumprimento notifique **cite, Antônio Nunes**

Cavaleantê.

, para pagar, em quarenta

e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ **133,80**,

correspondente ao principal, custas e custas executivas devidas nos termos **da Lei.**

no processo JCJ - **698/69**, cujo inteiro

teor é o seguinte: - "Aos 19 dias do mês de novembro do ano de mil nove-
centos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclama-
nante **Antônio Nunes Cavaleantê**, para o julgamento da reclamação que apresentou contra **HIDROPAVI-Soc.de O. Hidráulicas e Pav. Ltda.** PELO Presidente, mandade arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. As custas, no total de **128,70** serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de **128,70**

-CÁLCULO-

DAS CUSTAS

AÇÃO - 128,70

EXECUÇÃO - 2,10

DILIGÊNCIA- 3,00

TOTAL.....133,80.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRA, na forma da lei,

Eu, **Antônio Nunes Cavaleantê**, Juiz do Trabalho - Presidente, de 19 70
Goiânia, 15 de julho, Chefe de
Secretaria, datilografei e subscrevi.

Ao

Sr. Antônio Nunes Cavaleantê

Enderêço do executado:

**Rua Antônio Cesar, 93
CIDADE JARDIM**

Certidão

06.51

104 25

to de ano de mil novecentos e dez e sete, no total de

En 21-7-70

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Sr. Presidente.

Colônia, 21 do Julho de 1970
Ames R. A. M.
Secretário

06.555

Colônia, 21 de Junho de 1970

Secretário

Arquive-se.

Em 21/7/70.

1100



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO — 3ª. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de **DECISÃO**,
na forma abaixo:

ANTÔNIO NUNES CAVALCANTI

O DOUTOR **: DOMINGOS ATHAYR MARTINS BATISTA**, Juiz do
Trabalho — Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**

MANDO ao OFICIAL de Justiça dêste Juízo que à vista do presente mandado,
passado a favor de **JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA**

, em seu cumprimento notifique **cite, Antônio Nunes**

Cavalcanti.

, para pagar, em quarenta

e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ **133,80**,

correspondente ao principal, custas e custas executivas devidas nos termos **da Lei.**

no processo JCJ - **698/69**, cujo inteiro

teor é o seguinte: - "Aos 19 dias do mês de novembro do ano de mil nove-
centos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, '
na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o recla-
mante Antônio Nunes Cavalcanti, para o julgamento da reclamação '
que apresentou contra HIDROPAVI-Soc.de O. Hidráulicas e Pav. Ltda.
PELO Presidente, mandade arquivar a reclamação, nos termos do art.
844 da Consolidação das Leis do Trabalho. As custas, no total de '
R\$128,70 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de R\$ "

-CÁLCULO-

DAS CUSTAS

AÇÃO - 128,70

EXECUÇÃO - 2,10

DILIGÊNCIA- 3,00

TOTAL.....133,80

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos
bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRA, na forma da lei,

Eu, *Domingos Athayr Martins Batista* **Goiânia**, 15 de **julho** de 19 **70**,
Secretaria, datilografei e subscrevi. **Chefe de**

Ao

Sr. Antônio Nunes Cavalcanti
Enderêço do executado:

Domingos Athayr Martins Batista
Juiz do Trabalho - Presidente